

Equipe Responsável:

**Prof.^a Dr.^a Cecilia Maria Resende
Gonçalves de Carvalho**

Departamento de Nutrição
petintegracao@ufpi.edu.br
(86) 3215-5864

Prof.^a Dr.^a Deborah Dettmam Matos

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC
prexc@ufpi.edu.br
(86) 3215 5571

EDITAL Nº 05/2024

Seleção do grupo PET Integração:
Ação Integrada em Educação,
Cidadania e Inclusão Social





EDITAL Nº 05/2024 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET Integração: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social, campus Ministro Petrônio Portela, da Universidade Federal do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar 01 (um) aluno bolsista e 01 (um) aluno não bolsistas para o Grupo PET Integração: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social, que receberá mensalmente bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

Parágrafo Primeiro: os demais candidatos classificados integrarão uma lista de espera, podendo ser chamados em caso de disponibilidade de vagas, dentro do período de validade do edital (24 meses), a partir da data de divulgação do resultado final.

1.2 Do público

1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Nutrição, Direito, Serviço Social, Pedagogia ou Ciência da Computação;
- b) apresentar IRA igual ou superior a sete;
- c) ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prex>).

1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



1.4.2 Compete ao tutor encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.

1.4.3 Compete ao tutor do grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo 1).

2.1.2 O acesso ao formulário eletrônico será restrito a usuários da Universidade Federal do Piauí (**e-mail institucional**).

2.1.3 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade e CPF, frente e verso;
- b) cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação da UFPI;
- c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso de Nutrição, Direito, Serviço Social, Pedagogia e Ciência da Computação, no período 2024.1;
- d) declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 2)
- e) currículo Lattes, completo e atualizado em 2024 fornecido no sítio eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>;
- f) documentos que comprovem as atividades contidas no currículo lattes, como certificados, declarações ou similares;

2.1.4 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*) em arquivo único.

2.1.5 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou inelegível será indeferido.

2.1.6 É vedada a complementação de documentos.

2.1.7 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará três etapas:

- a) Etapa 1: homologação das inscrições (eliminatória)
- b) Etapa 2: entrevista (eliminatória);
- c) Etapa 3: análise do histórico escolar do aluno/IRA e do currículo Lattes (classificatória).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



3.2 Das Etapas do processo de seleção

3.2.1 A Etapa 1 consiste na verificação dos documentos apresentados nos itens 2.1.3. A ausência de qualquer dos documentos implica na desclassificação do candidato. Não será permitido acréscimo de documento após a efetivação da inscrição.

3.2.2 A Etapa 2 consiste na entrevista com os candidatos homologados na Etapa 1, presencial, a ser realizada na sala do PET no Departamento de Nutrição (agenda informada após a homologação das inscrições), sendo aferida nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é 7 (sete).

3.2.3 A Etapa 3 consiste na análise do currículo Lattes e do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA dos candidatos aprovados na Etapa 2. Para a análise do IRA será calculado com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar. Para a obtenção da nota final desta etapa, será realizado o somatório da nota do currículo Lattes com o IRA do candidato e calculado a média, aferindo nota de (0) zero a (10) dez. A nota nesta etapa é classificatória.

3.2.3.1 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato (classificado nas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas da Etapa 1 e Etapa 2.

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado pelo Tutor do Grupo PET.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por formulário eletrônico.

5.2 Compete ao Tutor do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão do Tutor, que deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I)

6.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos do Art.21, § 2º, da Portaria MEC nº 976/2010.

6.3 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail do grupo petintegracao@ufpi.edu.br.

Teresina, 12 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente



CECILIA MARIA RESENDE GONCALVES DE CARVA

Data: 10/04/2024 11:10:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho

Tutor do Grupo PET Integração: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social

Acrísio de Miranda Sampaio

Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

Deborah Dettmam Matos

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



ANEXO 1
CRONOGRAMA

| EVENTO | | PRAZO | LOCAL |
|--------|---|--------------------|--|
| 1 | Publicação do Edital | 12/04/2024 | https://ufpi.br/editais-prex |
| 2 | Período de inscrição | 20 a 27/04/2024 | https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTyvD5vUVPI_33US4U1yuUYOX2nsjE7WnmigBQMJI812KckA/viewform?usp=sf_link |
| 3 | Publicação do resultado provisório das inscrições | 29/04/2024 | Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi |
| 4 | Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições (até 12 horas) | 30/04/2024 | O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: petintegracao@gmail.com |
| 5 | Publicação do resultado definitivo das inscrições e agenda de data e horário das entrevistas | 01/05/2024 | Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi |
| 6 | Realização das entrevistas | 02 e 03/05/2024 | Sala do PET Integração Departamento de Nutrição |
| 7 | Resultado provisório das entrevistas | 04/05/2024 | Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi |
| 8 | Prazo para recurso contra o resultado provisório das entrevistas | 05/05/2024 | O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: petintegracao@gmail.com |
| 9 | Divulgação do resultado provisório da Etapa de Análise do Currículo Lattes e do IRA | 07/05/24 | Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi |
| 10 | Prazo para recurso contra o resultado provisório da Etapa de Análise do Currículo Lattes e do IRA | 08/05/24 | O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: petintegracao@gmail.com |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



| | | | |
|----|---|------------|---|
| 11 | Publicação do resultado definitivo da Etapa de Análise do Currículo Lattes e do IRA | 09/05/2024 | Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi |
| 12 | Publicação do resultado final | 10/05/2024 | https://ufpi.br/editais-prex |
| 14 | Assinatura do termo de compromisso | 13/05/2024 | SIGPET |



ANEXO 2
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, declaro:

- a) que conheço os deveres do estudante bolsista (art. 18) e as hipóteses de desligamento (art. 20) contidas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues ao Tutor do grupo PET Integração: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social, Edital nº 05/2024, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Teresina, _____, _____ de 2024.

Assinatura do estudante